



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 090, DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 2.221.516,25 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Procuradoria Geral, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transporte, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, no valor total de **R\$ 2.221.516,25** (Dois milhões, duzentos e vinte e um mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2021.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

---



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 090/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.30.00	33	100	17.520,00	-
02.007.001.04.129.0046.2030	33.90.39.00	56	100	474.223,61	-
02.009.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	84	100	5.752,80	-
02.009.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	84	101	15.460,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	86	101	9.863,27	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	86	101	134.305,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	86	101	9.654,87	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	87	100	260,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	87	101	9.872,94	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	87	101	133.980,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	87	101	10.054,44	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	87	101	18.000,00	-
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.39.00	89	101	41.098,16	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	110	22.036,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	134	206	70.705,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	135	206	67.000,00	-
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	143	110	78.250,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	211	101	884.144,41	-
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.30.00	231	100	4.200,00	-
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.30.00	231	101	17.500,00	-
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.39.00	233	101	17.500,00	-
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.39.00	233	101	115.977,45	-
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.30.00	238	101	16.970,00	-
02.019.003.20.304.0074.2209	33.90.30.00	263	101	26.717,10	-
02.005.001.06.128.0046.2226	33.90.36.00	288	100	20.471,20	-
02.001.001.04.131.0047.2186	33.90.39.00	10	100	-	66.613,00
02.002.001.04.122.0049.2032	33.90.91.00	16	100	-	7.376,61
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.39.00	23	100	-	20.471,20
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.39.00	23	100	-	27.246,00
02.005.002.06.182.0011.1006	44.90.52.00	26	100	-	50.000,00
02.005.002.06.182.0011.2030	33.90.30.00	27	100	-	20.000,00
02.005.002.06.182.0011.2030	33.90.39.00	28	100	-	20.000,00
02.005.002.06.182.0011.2030	44.90.52.00	29	100	-	10.000,00
02.006.001.04.122.0007.1002	33.90.30.00	30	100	-	11.262,00
02.006.001.04.122.0007.1002	33.90.39.00	31	100	-	3.778,00
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.39.00	34	100	-	76.663,00
02.006.001.04.122.0046.2029	44.90.52.00	35	100	-	50.000,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	36	100	-	17.520,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.91.00	39	100	-	80.000,00
02.006.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	40	100	-	51.285,00
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.30.00	88	100	-	260,00
02.009.001.26.782.0046.2044	44.90.52.00	90	105	-	5.752,80
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.39.00	121	110	-	78.250,00
02.010.001.12.365.0012.2056	33.90.30.00	123	206	-	70.705,00
02.010.001.12.365.0012.2056	33.90.30.00	123	206	-	67.000,00
02.010.001.12.365.0012.2056	33.90.30.00	123	110	-	22.036,00
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.39.00	233	100	-	4.200,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	1.461.097,64
<b>TOTAL</b>				<b>2.221.516,25</b>	<b>2.221.516,25</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 90 / 2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2021		49.130.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 05 / 2021	42.466.056,94
	(B) 01 a 05 / 2020	58.782.812,94
	(C) 06 a 12 / 2020	46.954.354,49
(B+C) 01 a 12 / 2020	105.737.167,43	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$ , logo:	$\frac{42.466.056,94}{58.782.812,94} \times 100$
<b>TAXA DE INCREMENTO (%) <math>\Delta =</math></b>	<b>-27,76 %</b>

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 6 a 12/2020 (C) =	46.954.354,49
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	-13.033.448,16
<b>Arrecadação provável para o período 6 a 12/2021 =</b>	<b>33.920.906,33</b>

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 5/2021 (A) =	42.466.056,94
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2021 =	33.920.906,33
<b>Arrecadação provável para o exercício 2021 =</b>	<b>76.386.963,27</b>
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	49.130.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	24.385.518,42
<b>Margem de excesso de arrecadação (Tendência)</b>	<b>2.871.444,85</b>

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	2.871.444,85
Fator de correção =	50,9%
<b>Justificativa</b>	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

**Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 90/2021 R\$ 1.461.097,64**